



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECULT - Planejamento Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento mediante locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem da decoração e iluminação natalina destinada ao Projeto Natal Iluminado 2026, incluindo a implantação e operação da Vila Natalina, com fornecimento de casinhas, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, mobiliário, limpeza, palco, sonorização, iluminação cênica, operadores, equipe de apoio e contratação, coordenação e execução da programação artística, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de promover o Projeto Natal Iluminado 2026, por meio da implantação de decoração e iluminação temática em espaços públicos do Município de Sorocaba, proporcionando ambiente seguro, atrativo e acessível para a população durante o período das festividades natalinas.

A realização do projeto visa fortalecer o calendário oficial de eventos do Município, fomentar o turismo, incentivar a economia local, estimular o comércio, promover atividades culturais e ampliar as opções de lazer para os munícipes e visitantes, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para o desenvolvimento econômico e social do município.

A necessidade da contratação foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da contratação, em lote único, de empresa especializada para a execução integral do Projeto Natal Iluminado 2026, abrangendo o fornecimento mediante locação, o transporte, a montagem, a instalação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva e a desmontagem da decoração e iluminação natalina, bem como a implantação e a operação da Vila Natalina, nos termos estabelecidos no Memorial Descritivo.

Embora a implantação da Vila Natalina envolva serviços de naturezas distintas, como limpeza, fornecimento de mobiliário, palco, sonorização, operadores técnicos e execução da programação artística, tais atividades compõem uma única solução operacional e deverão ser executadas de maneira simultânea e coordenada no mesmo espaço e durante o mesmo período do evento. A instalação das estruturas cenográficas e elétricas interfere diretamente na

disposição do palco, do mobiliário, dos equipamentos de sonorização, nas áreas de circulação, na programação das atividades, na limpeza e na segurança do local.

O parcelamento dessas atividades entre diferentes contratados ampliaria os riscos de incompatibilidade entre os projetos e os cronogramas, sobreposição de equipes, conflitos na utilização do espaço, atrasos na montagem e na operação, interrupções no atendimento ao público e dificuldades na identificação da responsabilidade por falhas, danos ou acidentes. Também exigiria da Administração a coordenação simultânea de diferentes contratos interdependentes, especialmente durante a montagem, a realização das atividades abertas ao público e a desmontagem das estruturas.

A contratação em lote único permite a coordenação centralizada da execução, a compatibilização do Projeto

Executivo com a estrutura e a operação da Vila Natalina, a integração dos cronogramas e a definição inequívoca da responsabilidade da contratada pela entrega e pelo funcionamento da solução completa. A medida reduz os riscos de descontinuidade, incompatibilidade operacional e transferência de responsabilidades entre empresas distintas, assegurando maior controle da execução e maior segurança para trabalhadores e usuários.

O levantamento de mercado realizado pela Administração identificou a existência de empresas que atuam na execução integrada de projetos dessa natureza, não se verificando que a reunião dos serviços em lote único inviabilize a competição. Diante da interdependência operacional entre as atividades e dos riscos concretos decorrentes de sua execução fragmentada, conclui-se que o parcelamento não se mostra técnica e administrativamente conveniente para esta contratação.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, a legislação municipal aplicável e as demais normas pertinentes à execução do objeto.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para fornecimento mediante locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem da decoração e iluminação natalina destinada ao Projeto Natal Iluminado 2026, incluindo a implantação e a operação da Vila Natalina, com os serviços de limpeza, fornecimento de mobiliário, palco, sonorização, operadores técnicos, contratação, coordenação e execução da programação artística e demais despesas expressamente discriminadas no Memorial Descritivo.

A contratação compreenderá a execução completa da solução, até a retirada integral das estruturas ao término do período de funcionamento da decoração, cabendo à contratada a responsabilidade pela compatibilização técnica dos sistemas, pela qualidade dos materiais empregados, pela estabilidade estrutural dos elementos decorativos, pela segurança das instalações elétricas e pelo perfeito funcionamento da decoração durante toda a vigência contratual.

Os serviços serão executados exclusivamente nos locais relacionados no Anexo Memorial Descritivo, no qual constam os elementos decorativos, os quantitativos, as dimensões, as características técnicas e as condições de instalação correspondentes a cada local.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, considerando que os serviços possuem elevada integração técnica, exigindo compatibilização entre projeto, fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da decoração, sendo vedada a execução parcial da solução contratada.

As especificações técnicas, quantitativos, características construtivas, materiais, sistemas de iluminação, dimensões, padrões de acabamento e demais requisitos técnicos encontram-se detalhados no Anexo Memorial Descritivo, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação, em lote único, de empresa especializada para fornecimento mediante locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem da decoração e iluminação natalina destinada ao Projeto Natal Iluminado 2026, incluindo a implantação e a operação da Vila Natalina, com os serviços de limpeza, fornecimento de mobiliário, palco, sonorização, operadores técnicos, contratação, coordenação e execução da programação artística e demais despesas expressamente discriminadas no Memorial Descritivo.

O objeto será executado de forma integral e coordenada, permitindo que todos os componentes da decoração sejam compatíveis entre si, garantindo uniformidade estética, segurança estrutural, eficiência operacional e adequado desempenho durante todo o período das festividades.

Compete à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, estruturas metálicas, elementos decorativos, sistemas elétricos, componentes de iluminação, dispositivos de fixação, veículos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à execução do objeto, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao perfeito funcionamento da solução.

Durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, caberá à contratada manter equipes técnicas de manutenção preventiva e corretiva, promovendo inspeções periódicas, substituição de componentes defeituosos, reparos necessários e atendimento das ocorrências registradas pela fiscalização, conforme classificação, prazos e procedimentos estabelecidos no Memorial Descritivo, assegurando a continuidade do funcionamento da decoração e a segurança dos usuários.

As ocorrências críticas deverão receber atendimento imediato, enquanto as demais deverão ter o atendimento iniciado em até 1 (uma) hora da comunicação. Os chamados serão realizados pelo canal oficial indicado pelo preposto da Contratada e deverão ser registrados até sua conclusão, com comprovação da solução, sujeitando-se a Contratada às medidas previstas no contrato em caso de descumprimento injustificado.

Ao término do evento, a contratada será responsável pela desmontagem integral das estruturas,

retirada de todos os equipamentos, limpeza dos locais e recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução contratual, entregando os espaços públicos nas mesmas condições em que foram recebidos.

A solução proposta foi definida a partir das conclusões do Estudo Técnico Preliminar e do Anexo Levantamento de Mercado, que demonstraram ser esta a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Projeto Executivo, as Plantas Baixas e o Projeto 3D deverão ser apresentados juntamente com a proposta, em conformidade com as especificações constantes do Anexo Memorial Descritivo e com as características dos locais de instalação. A documentação deverá contemplar o posicionamento dos elementos decorativos, o detalhamento das estruturas e dos sistemas de fixação, as instalações elétricas temporárias, o cronograma executivo, os memoriais e as demais informações técnicas necessárias à execução dos serviços. Sua análise e aprovação pela Administração constituirão condição de aceitação da proposta, devendo ser verificada a compatibilidade da solução ofertada com os quantitativos, as dimensões, os materiais e os requisitos técnicos previstos no Memorial Descritivo.

O Projeto Executivo poderá detalhar o posicionamento, a compatibilização técnica e o arranjo dos elementos, mas deverá respeitar integralmente os quantitativos licitados, não sendo admitida sua alteração fora das hipóteses e dos procedimentos legalmente previstos.

Após a emissão da ordem de início do serviço, a contratada deverá promover a mobilização das equipes, equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, realizando o transporte, a montagem e a instalação de todos os elementos decorativos, estruturas metálicas e sistemas de iluminação previstos no Memorial Descritivo. Todas as instalações elétricas deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo executadas de forma segura, com dispositivos de proteção adequados e materiais próprios para utilização em áreas externas.

Concluída a montagem, deverão ser realizados todos os testes operacionais necessários para verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas elétricos, elementos decorativos e estruturas, somente sendo considerada concluída essa etapa após manifestação favorável da fiscalização.

Durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, a contratada permanecerá responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e elementos decorativos, realizando inspeções periódicas, substituições de componentes danificados, reparos, ajustes e quaisquer intervenções necessárias para assegurar o perfeito funcionamento da decoração, sem interrupções injustificadas.

Durante o período de funcionamento da Vila Natalina, a contratada deverá executar, de forma integrada e coordenada, os serviços de limpeza, fornecimento e manutenção do mobiliário, palco, sonorização, disponibilização de operadores técnicos, contratação, coordenação e execução da programação artística, inclusive as despesas relacionadas a cachês, transporte, alimentação, hospedagem e direitos autorais, conforme as especificações, quantitativos e datas

estabelecidos no Memorial Descritivo.

Encerrado o período oficial do evento, a contratada deverá promover a desmontagem integral da decoração, retirando todas as estruturas, equipamentos, sistemas elétricos temporários, dispositivos de fixação, resíduos e demais materiais utilizados, realizando a limpeza das áreas e entregando os locais nas mesmas condições em que foram recebidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, disponibilizando profissionais qualificados, equipamentos, veículos, ferramentas e estrutura administrativa suficientes para garantir a perfeita execução dos serviços.

Compete à licitante apresentar o Projeto Executivo, as Plantas Baixas e o Projeto 3D juntamente com a proposta. Durante a execução contratual, caberá à contratada executar a solução aprovada, emitir e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, quando cabíveis, e manter os profissionais habilitados exigidos para as atividades correspondentes, responsabilizando-se pela estabilidade estrutural, pela segurança das instalações e pela qualidade dos serviços executados.

Todos os materiais empregados deverão atender às especificações constantes do Anexo Memorial Descritivo, apresentando elevado padrão de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade. Os materiais e equipamentos fornecidos mediante locação deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedada a utilização de materiais danificados, improvisados ou incompatíveis com as características estabelecidas pela Administração.

Serão admitidos materiais, componentes, tecnologias e soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que preservados os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e padrão estético estabelecidos no Memorial Descritivo, mediante comprovação técnica e aprovação da fiscalização.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental aplicável, as normas de instalações elétricas de baixa tensão e demais dispositivos legais incidentes sobre o objeto.

A contratada será responsável pela segurança dos trabalhadores, usuários e patrimônio público durante toda a execução contratual, adotando as medidas de proteção coletiva e individual necessárias, bem como providenciando isolamento e sinalização das áreas de trabalho sempre que houver risco à circulação de pedestres ou veículos.

Também deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando a utilização de equipamentos de baixo consumo energético, destinação adequada dos resíduos gerados e racionalização do uso de materiais, sem prejuízo da qualidade da solução contratada.

5.1. QUADRO DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na legislação aplicável, as principais obrigações das partes distribuem-se conforme o quadro a seguir:

Obrigações da Contratante	Obrigações da Contratada
Disponibilizar os locais de instalação, livres e desimpedidos, e as ligações de energia elétrica necessárias.	Executar integralmente a solução conforme o Projeto Executivo, as Plantas Baixas e o Projeto 3D apresentados com a proposta e aprovados pela Administração, observadas as especificações do Memorial Descritivo.
Analisar os projetos apresentados com a proposta e, durante a execução contratual, acompanhar o cumprimento da solução aprovada e do cronograma de execução.	Fornecer todos os materiais, estruturas, equipamentos, sistemas e serviços necessários à decoração e iluminação natalina e à implantação e operação da Vila Natalina, conforme especificações do Memorial Descritivo.
Designar Gestor e Fiscais do Contrato, acompanhar a execução e atestar as medições realizadas.	Instalar, operar e manter preventiva e corretivamente a decoração natalina, bem como executar integralmente os serviços relacionados à Vila Natalina, durante os períodos e nas datas estabelecidos no Memorial Descritivo.
Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições previstos no contrato.	Manter equipe técnica e responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com ART recolhida(s), durante toda a execução.
Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.	Efetuar a desmontagem e a recomposição dos locais ao término das festividades, no prazo contratual.
Prestar as informações necessárias à execução do objeto, quando solicitadas pela contratada.	Assumir integral responsabilidade civil, técnica e trabalhista pelos serviços executados e pelo pessoal empregado.

6. QUANTITATIVOS

Os quantitativos da presente contratação foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando a abrangência do Projeto Natal Iluminado 2026, os locais de instalação e a solução técnica adotada pela Administração.

Os critérios utilizados para definição das quantidades encontram-se demonstrados na

Informação Técnica – Estimativa dos Quantitativos, documento anexo, que integra a instrução da contratação.

As especificações técnicas, dimensões, características construtivas, materiais empregados, sistemas de iluminação, quantidades, locais de instalação e demais informações necessárias à execução encontram-se detalhadas no Anexo Memorial Descritivo, documento integrante deste Termo de Referência.

Os quantitativos deverão ser considerados em sua totalidade para composição do preço global da proposta, incluindo todos os custos relativos à locação, transporte, montagem, instalações elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada das estruturas, limpeza, fornecimento de mobiliário, palco, sonorização, operadores técnicos, contratação, coordenação e execução da programação artística, cachês, transporte, alimentação, hospedagem, direitos autorais, mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando a execução integral do objeto.

O objeto desta contratação possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por seus anexos, mediante especificações usuais de mercado, mostrando-se adequada a adoção da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global.

A licitante deverá apresentar proposta contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à completa execução da solução, não sendo admitidas propostas parciais ou que excluam quaisquer dos itens previstos no Memorial Descritivo.

A proposta deverá ser acompanhada do Projeto Executivo, das Plantas Baixas, do Projeto 3D e do catálogo dos produtos. O catálogo deverá identificar os elementos ofertados e apresentar imagens, dimensões, materiais e características técnicas suficientes à verificação de sua conformidade com o Memorial Descritivo, estabelecendo correspondência com os respectivos itens da contratação.

A documentação técnica será analisada quanto ao atendimento das especificações, dos quantitativos, das dimensões, dos requisitos de segurança e das condições de instalação estabelecidos no Memorial Descritivo, constituindo sua aprovação condição de aceitação da proposta.

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da legislação vigente e das exigências estabelecidas no Edital.

A capacidade técnica deverá ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços

compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto desta contratação.

A licitante deverá comprovar seu registro ou inscrição, quando legalmente exigível, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de acordo com as atividades abrangidas pelo objeto e com as atribuições profissionais correspondentes.

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, devidamente registrados no conselho profissional competente, para integrar a equipe técnica responsável pela execução do objeto, no âmbito das respectivas atribuições legais.

A comprovação do vínculo profissional dos responsáveis técnicos indicados será exigida por ocasião da assinatura do contrato, e poderá ser feita por contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula nº 25 do TCE-SP), sem exigência exclusiva de vínculo empregatício.

Os profissionais indicados deverão participar da execução das atividades correspondentes às suas atribuições, sendo admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração.

A contratada deverá providenciar e apresentar as respectivas ARTs antes do início das atividades técnicas correspondentes.

Para comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, demonstrando experiência na execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica:

Parcela de maior relevância técnica	Forma de Comprovação
Árvore natalina com altura mínima de 30 metros	Atestado que comprove a execução de árvore natalina com altura mínima de 30 metros, compreendendo serviços compatíveis de montagem e instalação.
Papai Noel com 6 metros de altura, confeccionado em fibra de vidro ou material semelhante	Atestado que comprove execução de serviços de fornecimento e instalação de elemento cenográfico em formato de Papai Noel, com características, porte e complexidade compatíveis com o item previsto no Memorial Descritivo.

Os atestados deverão permitir a identificação da licitante, do emitente e dos serviços executados, contendo informações suficientes à verificação da compatibilidade com as parcelas indicadas.

Não será exigido o acervamento dos atestados apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional, preservadas as exigências legalmente aplicáveis à comprovação da capacidade técnico-profissional.

A indicação dessas parcelas decorre das características dos elementos cenográficos pretendidos. A árvore de 30 metros demanda experiência em montagem de estrutura de grande

porte, estabilidade, ancoragem e integração dos sistemas luminosos. A figura do Papai Noel de 6 metros demanda experiência no fornecimento, movimentação, fixação e instalação de elemento cenográfico de grande porte, com acabamento e segurança compatíveis com sua exposição em espaço público.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações constantes da documentação apresentada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam integrar originalmente a proposta ou a documentação de habilitação.

Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no edital.

7.1. Apresentação e avaliação de amostras

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 27, 28 e 29 do Memorial Descritivo, para análise e aprovação antes da declaração do vencedor. A aceitação da proposta ficará condicionada à aprovação de todas as amostras exigidas.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 27, 28 e 29 do Memorial Descritivo, para análise e aprovação antes da declaração do vencedor, no prazo de dois dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, na Divisão de Licitações, no Protocolo Geral (pavimento térreo) do Paço Municipal, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, mediante protocolo. Em caso de inviabilidade de entrega no Protocolo Geral, o local alternativo será indicado pelo pregoeiro, com justificativa nos autos.

As amostras deverão corresponder aos produtos identificados na proposta e no catálogo, sendo apresentadas com identificação da licitante, do número do item, da marca e do modelo, quando existentes, acompanhadas das respectivas fichas técnicas e dos documentos necessários à comprovação dos requisitos que não possam ser verificados por inspeção visual ou teste de funcionamento.

A apresentação observará as seguintes condições:

Itens	Forma de apresentação das amostras
01, 16 e 28 — cordões luminosos	Uma unidade completa por modelo ofertado, com cabeamento e conectores.
02 — lâmpada estroboscópica	Uma unidade completa, apta à demonstração de funcionamento.
06, 17 e 29 — refletores	Uma unidade completa por modelo e cor ofertados.
07 e 18 — tubos tipo Snow Fall	Um conjunto completo por modelo ofertado, apto à demonstração do efeito sequencial.
08 e 15 — mangueiras de LED	Segmento funcional de, no mínimo, 1 metro por modelo e cor ofertados, acompanhado dos componentes necessários ao acionamento.

Itens	Forma de apresentação das amostras
27 — adereço de poste 2D	Uma unidade completa, apta à verificação das dimensões, da estrutura, do revestimento e do funcionamento da iluminação.

Quando um mesmo produto, com especificações integralmente idênticas, for ofertado para mais de um item, poderá ser apresentada uma única amostra, desde que identificados todos os itens aos quais corresponde.

A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Administração, mediante registro dos resultados por item, observando:

- a) correspondência entre a amostra, a proposta, o catálogo e a ficha técnica;
- b) atendimento às dimensões, materiais, características construtivas e requisitos de acabamento definidos no Memorial Descritivo;
- c) funcionamento da iluminação, tonalidade e efeitos luminosos exigidos;
- d) integridade dos componentes, das conexões e do isolamento elétrico, sem partes soltas, danos ou condutores expostos;
- e) comprovação documental da potência, tensão, grau de proteção e demais características técnicas que não possam ser aferidas pelos testes realizados.

Não serão realizados ensaios improvisados de impermeabilidade ou resistência elétrica. Quando necessária a comprovação dessas características, serão examinados os documentos técnicos pertinentes ao produto apresentado.

Será aprovada a amostra que atender a todos os requisitos aplicáveis ao respectivo item. A reprovação deverá ser fundamentada, com indicação expressa da especificação não atendida.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação implicará a desclassificação da proposta, observados os procedimentos do edital, seguindo-se a convocação do próximo licitante na ordem de classificação.

As amostras aprovadas servirão de referência para a fiscalização e o recebimento do objeto. As amostras ficarão sob guarda da Secretaria da Cultura, até a homologação do certame. A amostra do licitante vencedor ficará à disposição da fiscalização durante a execução, poderá ser utilizada na execução contratual se conforme as especificações e será devolvida ao final do contrato. As amostras dos demais licitantes serão devolvidas em até dez dias úteis após a homologação, e as não retiradas nesse prazo poderão ser descartadas ou doadas, mediante registro em ata.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Sorocaba, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente à época da contratação, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Plano Plurianual – PPA, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas de direito

financeiro aplicáveis.

A despesa será suportada pela seguinte programação orçamentária:

Órgão:13

Função:13

Subfunção:392

Programa:3002

Ação:2155

Fonte de recursos: 03

Classificação da despesa: 3.3.90.39.00

Reserva orçamentária: documento SEI nº 2271149.

9. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, abrangendo a mobilização, a montagem, a operação, a manutenção preventiva e corretiva, a desmontagem, a retirada das estruturas e a entrega definitiva dos locais, conforme os projetos apresentados com a proposta e aprovados pela Administração.

A Ordem de Início dos Serviços somente será emitida após a apresentação da garantia contratual, do programa de segurança e dos demais documentos exigidos para o início da execução.

O objeto caracteriza-se como serviço e fornecimento não contínuo, contratado por escopo, nos termos dos arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado pelo período necessário à sua conclusão, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das penalidades cabíveis quando o atraso decorrer de culpa da contratada.

O Projeto Executivo, as Plantas Baixas e o Projeto 3D deverão ser apresentados juntamente com a proposta e analisados antes de sua aceitação. Antes do início da montagem, a contratada deverá apresentar as ARTs das atividades correspondentes e os demais documentos exigidos para a execução. Eventuais ajustes decorrentes da conferência das condições dos locais deverão ser submetidos à aprovação da Administração, preservados o objeto, os quantitativos e as especificações licitadas.

A montagem deverá ser iniciada em 14/11/2026 e integralmente concluída até 28/11/2026, data da inauguração e abertura do Projeto Natal Iluminado 2026 ao público.

A operação e a manutenção da decoração ocorrerão de 28/11/2026 a 06/01/2027. A desmontagem, a retirada integral dos materiais e estruturas, a limpeza e a recomposição dos locais deverão ser concluídas até 20/01/2027.

Para a Vila Natalina, serão observados separadamente os seguintes períodos: montagem, de 14/11/2026 a 28/11/2026; permanência da estrutura montada e operação ao público, conforme as datas previstas no Memorial Descritivo, até 21/12/2026; e desmontagem, retirada e recomposição do local, a partir de 22/12/2026, com conclusão até 20/01/2027. No período

destinado à desmontagem, não haverá obrigação de manutenção integral da estrutura montada.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de Gestor e Fiscal do Contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução global do objeto, controlar os prazos contratuais, acompanhar as medições, adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, promover a comunicação entre a Administração e a contratada e praticar os atos administrativos relacionados à gestão contratual.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais, equipamentos e serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo aprovado, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias, atestar as medições e comunicar ao Gestor quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.

As ocorrências serão registradas em Relatório de Fiscalização ou documento equivalente no processo, com indicação da data, descrição, providência solicitada, prazo concedido e resultado do atendimento. As irregularidades serão comunicadas ao preposto da Contratada por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens oficialmente indicado. As situações críticas ou que envolvam risco deverão ser atendidas imediatamente; as falhas operacionais observarão os prazos definidos no Memorial Descritivo; e as pendências administrativas ou documentais deverão ser corrigidas em até 2 (dois) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente justificado pela fiscalização. O Fiscal verificará o cumprimento da providência e registrará o encerramento da ocorrência. As situações não solucionadas ou que ultrapassem sua competência serão comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, disponibilizar todas as informações solicitadas, permitir o acesso aos locais de execução, manter responsável técnico durante toda a execução contratual e promover imediatamente a correção das irregularidades apontadas pela Administração.

Fica o servidor abaixo qualificado designado para exercer a fiscalização do cumprimento do presente contrato.

Chefe de Seção de Gestão de Próprios – Luiz Rodolfo Pádua.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização do contrato, considerando as etapas efetivamente executadas e aprovadas, observando as disposições deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo e do cronograma de execução.

A medição será formalizada por relatório da fiscalização, acompanhado, quando aplicável, de

registros fotográficos e checklist de conferência. Os elementos decorativos serão medidos pelas quantidades efetivamente instaladas, testadas, mantidas e aceitas, conforme o Memorial Descritivo e o Projeto Executivo aprovado. Os serviços da Vila Natalina serão aferidos em cada data de funcionamento, mediante verificação da disponibilização das casinhas, cobertura, instalações, mobiliário, limpeza, manutenção, palco, sonorização, iluminação cênica, operadores, equipe de apoio e apresentação artística.

A ausência, redução ou execução parcial de item, equipamento, profissional, apresentação ou serviço implicará glosa proporcional ao respectivo valor constante da proposta ou de sua composição, sem prejuízo da obrigação de correção, reposição ou execução e da aplicação das medidas contratuais cabíveis. O aceite somente será realizado após a verificação da conformidade da etapa executada, observadas as condições e os percentuais do cronograma físico-financeiro.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, após o ateste da fiscalização quanto à correta execução dos serviços, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SEAD/SEFAZ nº 01/2025.

Não serão efetuados pagamentos relativos a serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, nem enquanto houver pendências ou irregularidades não sanadas pela contratada.

12. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

Será exigida da contratada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Quando a contratada optar pelo seguro-garantia, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do art. 96,

§3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nas demais modalidades, a garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e, obrigatoriamente, antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

A garantia destina-se a assegurar o ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração, o pagamento das multas aplicadas e o cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual.

A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por

culpa exclusiva da Administração e, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente, nos termos do art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial, limitada a 30% do valor contratado e restrita às atividades acessórias, tais como transporte, montagem de estruturas específicas e serviços especializados de manutenção elétrica, permanecendo sob responsabilidade direta da Contratada a execução, a compatibilização e as adequações do Projeto Executivo aprovado, a coordenação técnica, a gestão operacional e a responsabilidade integral pela execução do objeto.

Fica vedada a subcontratação das adequações do Projeto Executivo aprovado, da coordenação técnica geral, da gestão operacional integrada, da compatibilização entre as estruturas e sistemas e da responsabilidade técnica pela execução do objeto, que deverão permanecer sob responsabilidade direta e intransferível da Contratada. A subcontratação não poderá resultar na transferência da parcela principal ou substancial do objeto, nem afastar a obrigação de a Contratada possuir capacidade técnica, operacional e estrutural para coordenar e executar diretamente as atividades essenciais.

A subcontratação, quando admitida, dependerá de prévia e expressa autorização da fiscalização, mediante comprovação da regularidade jurídica, fiscal e técnica da subcontratada, permanecendo a contratada integral e solidariamente responsável perante a Administração pela perfeita execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa, nos percentuais e condições definidos na minuta contratual; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na execução das etapas do cronograma, especialmente na conclusão da montagem antes do início das festividades, sem prejuízo da aplicação cumulativa de multa compensatória em caso de inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, observados os percentuais, a forma de cálculo e o limite máximo a serem definidos na minuta contratual, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. VISTORIA TÉCNICA

Será facultada aos interessados em participar da licitação a realização de vistoria técnica prévia aos locais de instalação da decoração natalina, a ser agendada junto à unidade responsável,

com o objetivo de conhecer as condições físicas, elétricas e operacionais dos espaços públicos envolvidos na execução do objeto. Os agendamentos poderão ser feitos através do e-mail secult@sorocaba.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3212-8170.

A não realização da vistoria não poderá ser alegada, em momento algum, como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais, para a majoração de preços ou para a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que as informações essenciais à elaboração da proposta encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

A vistoria possui caráter facultativo, uma vez que os quantitativos, especificações, abrangência territorial e condições mínimas de execução constam do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, cabendo ao Projeto Executivo definir o posicionamento exato dos elementos. Eventuais esclarecimentos prestados durante as visitas que possam influenciar a elaboração das propostas serão formalmente divulgados a todos os interessados, assegurando uniformidade das informações.

16. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Independentemente do prazo de duração do contrato, fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como índice de reajustamento, com data-base vinculada à data de conclusão do orçamento estimado.

A aplicação do reajuste observará o interregno mínimo legal de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, produzindo efeitos somente caso a execução contratual ultrapasse esse período.

17. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A memória de cálculo, a metodologia utilizada, as fontes consultadas, os critérios de tratamento dos preços obtidos e a planilha orçamentária consolidada constam da Pesquisa de Preços e do Orçamento Estimativo juntados ao processo administrativo.

Descrição	Valor Estimado

Contratação de empresa para fornecimento mediante locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem da decoração e iluminação natalina destinada ao Projeto Natal Iluminado 2026, incluindo a implantação e operação da Vila Natalina, com fornecimento de casinhas, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, mobiliário, limpeza, palco, sonorização, iluminação cênica, operadores, equipe de apoio e contratação, coordenação e execução da programação artística, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo.	R\$ 3.750.000,00
--	-------------------------

18. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DO DESEMBOLSO

O cronograma físico-financeiro encontra-se definido conforme as etapas de execução, os percentuais e as condições estabelecidos abaixo.

Os desembolsos ocorrerão de acordo com as medições realizadas pela fiscalização, observadas as etapas efetivamente executadas e aprovadas, conforme o cronograma físico-financeiro constante deste item.

Os percentuais de pagamento foram definidos considerando o conjunto das obrigações executadas e acumuladas em cada marco contratual. A parcela final de 25% não corresponde exclusivamente ao custo da desmontagem, mas ao saldo do objeto, cujo pagamento ficará condicionado à conclusão integral dos serviços, à retirada das estruturas, à limpeza, à recomposição dos locais e ao aceite definitivo pela fiscalização. As medições observarão os critérios, relatórios, registros e procedimentos estabelecidos nos Itens 10 e 11 deste Termo de Referência.

Etapas	Execução e data	Valor
Mobilização e montagem conforme os projetos aprovados.	Toda a mobilização e montagem até a inauguração no dia 28/11/2026 , sendo que estas devem iniciar em 14/11/2026. O pagamento se dará após a comprovação da entrega e inauguração do evento ao público.	25% do valor total

Operação e manutenção da decoração e execução dos serviços da Vila Natalina	A segunda parcela, correspondente a 50% do valor total contratado, será paga após o transcurso de, no mínimo, 50% do período previsto para a operação e manutenção da decoração natalina e após a execução e o ateste dos serviços correspondentes a, no mínimo, 6 (seis) das 11 (onze) datas de funcionamento da Vila Natalina, mediante comprovação da execução dos serviços de limpeza, fornecimento de mobiliário, palco, sonorização, operação técnica e programação artística previstos para as datas realizadas.	50% do valor total
Desmontagem, retirada das estruturas e entrega definitiva	O pagamento será realizado após a conclusão total da retirada dos materiais e estruturas, com o restabelecimento das condições originais dos locais utilizados, conforme relatório conclusivo emitido pela Fiscalização, sendo que o encerramento oficial será em <u>06/01/2027</u> e a desmontagem completa com reparação dos eventuais danos decorrentes da execução contratual, deverá ocorrer até 20/01/2027	25% do valor total

19. CONCLUSÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada para fornecimento mediante locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem da decoração e iluminação natalina destinada ao Projeto Natal Iluminado 2026, incluindo a implantação e a operação da Vila Natalina, com os serviços de limpeza, fornecimento de mobiliário, palco, sonorização, operadores técnicos, contratação, coordenação e execução da programação artística e demais despesas expressamente discriminadas no Memorial Descritivo, servindo de fundamento para a elaboração do Edital e da minuta contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Memorial Descritivo, do Estudo Técnico Preliminar, do Levantamento de Mercado, da Matriz de Riscos e da Pesquisa de Preços e Orçamento Estimativo, que passam a integrar o processo administrativo como documentos complementares.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Francislaine de Souza Pereira

Divisão de Planejamento Cultural

21. DE ACORDO

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano

Secretária da Cultura - Interina



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano**, **Secretário Municipal**, em 09/10/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francislaine de Souza Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 09/10/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2457319** e o código CRC **87171006**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00080176/2026-22

SEI nº 2457319